

9 – DETRAN e CPF nº 104.216.117-82., a partir de 30 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de dezembro de 2009.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

LEI N.º 973/2009

Proíbe o tráfego de bicicletas em calçadas, praças públicas e autoriza a construção e colocação de bicicletário no Município de Conceição de Macabu.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e o Chefe do Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de bicicletas e afins em calçadas, praças e locais destinados exclusivamente a pedestres no Município de Conceição de Macabu.

§ Único - exetuum-se do parágrafo anterior crianças com idade inferior ou igual a 10 anos e pedestres que estejam conduzindo suas bicicletas nas praças.

Art. 2º - Fica autorizado a colocação de bicicletários, em locais públicos, devendo-se levar em consideração a segurança dos ciclistas e dos pedestres.

Parágrafo Único - Para fins desta lei entende-se como locais públicos:

- a) órgãos públicos municipais;
- b) praças;
- c) instituições de ensino e culturais;
- d) supermercados;
- e) agências bancárias;
- f) igrejas e locais de cultos religiosos;
- g) hospitais;
- h) instalações desportivas;
- i) comércio e feiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2009.
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 762/2009, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009. NOMEAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr ROBERTO ROCHA MOREIRA, para exercer o Cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2009, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 068, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI N.º 972/2009

Determina que os estabelecimentos comerciais do Município de Conceição de Macabu mantenham exemplar do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, disponível para eventual consulta dos consumidores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta, e o Chefe do Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais situados no Município de Conceição de Macabu manterão exemplar do Código de proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disponíveis para consulta.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se estabelecimento comercial aquele que desenvolva atividades de distribuição ou comercialização de produto ou prestação de serviços.

§ 2º - O exemplar a que se refere o 'caput' poderá ser solicitado pelo cliente ao funcionário encarregado do atendimento.

Art. 2º - É obrigatória, nos estabelecimentos a que se refere o § 1º do art. 1º, a afixação de placa junto ao caixa, em local visível e de fácil leitura, com os seguintes dizeres: 'Este estabelecimento possui exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, disponível para consulta'.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 763/2009, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009. EXONERAR DAS - II

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor GUIDO FERREIRA PACHECO DAUMAS, matrícula nº 4622656, do Cargo de Chefe de Divisão Administrativa do Hospital Municipal Ana Moreira, Símbolo DAS - II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 764 /2009, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009. EXONERAR DAS-II

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária ALBA VALÉRIA DOS ANJOS AMADO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01143, do Cargo em Comissão de Coordenadora Executiva de Trânsito, Símbolo DAS - II, vinculado ao Gabinete da Prefeita, a partir de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -